



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO RODEIO

CNAR

**REGULAMENTO DA MODALIDADE
MONTARIA EM TOUROS**

NORMAS E DIRETRIZES



Sumário

CAPÍTULO I – CADASTROS E REGISTROS	4
ART. 1 – CADASTROS	4
ART. 2 – REGISTROS	4
ART. 3 – MUDANÇA DE ENTIDADE	5
CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES	6
ART. 4 – INSCRIÇÕES	6
ART. 5 – PRAZOS	6
ART. 6 – PAGAMENTOS	6
ART. 7 – VALOR DAS INSCRIÇÕES	6
ART. 8 – CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DEVOLUÇÕES	7
ART. 9 – DÉBITOS	7
CAPÍTULO III – PROVAS	8
ART. 10 – REGRAS DA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS PARA COMPETIDORES	8
Requisitos Gerais	8
Equipamentos utilizados na montaria	8
ART. 11 - TEMPO LIMITE DE SOLTA	12
ART. 12 – AVALIAÇÃO	13
ART. 13 – APELO	15
ART. 14 – OPÇÃO DE REPETE	16
ART. 15 – SUBSTITUIÇÃO DE ANIMAL	18
ART. 16 – REGRAS DA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS PARA TROPEIROS	19
CAPÍTULO IV	21
ART. 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS	21
REGRAS GERAIS	21
ART. 18 – REGRAS DE CONDUTA DA “CNAR” PARA O BEM ESTAR DOS TOUROS	22
ART. 19 – PENALIDADES	23
ART. 20 – QUESITOS DE AVALIAÇÕES E JULGAMENTO	24
PULO (0 a 5 pontos)	24
COICE (0 a 5 pontos)	24
GRAU DE DIFICULDADE (0 a 5 pontos)	24
INTENSIDADE (0 a 5 pontos)	24
GIRO ou MUDANÇA DE DIREÇÃO (0 a 5 pontos)	24
PRESIDENTE DA CNAR	25
Anexo I	26



ALOJAMENTO DE TOUROS E COLABORADORES	26
Anexo II	27
EVENTO / RECINTO	27
Anexo III	28
CURRAIS E ARENA	28

Visando orientar os competidores e tropeiros nas medidas e procedimentos para sua correta inscrição e participação nas diferentes competições oficiais, e na preparação técnica das montarias, o Presidente da Confederação Nacional de Rodeio - CNAR, no uso de suas atribuições, elabora o presente **REGULAMENTO DA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS** para melhor ordenação das medidas administrativas indispensáveis à organização dos eventos oficiais.



CAPÍTULO I – CADASTROS E REGISTROS

ART. 1 – CADASTROS

1.1. Para que uma entidade seja cadastrada junto à CNAR, e assim seus competidores a representem em provas, deverá encaminhar, ao presidente da CNAR, requerimento de filiação assinada pelo seu presidente, acompanhado do CNPJ com vínculo ao esporte ou criação de bovinos; contrato social com cópia do RG do responsável; alvará de funcionamento, se for o caso; e logomarca (símbolo da entidade);

1.2. Para participar das competições oficiais na modalidade montaria em touros, os competidores e os tropeiros deverão estar devidamente cadastrados na CNAR, por intermédio de uma entidade filiada ou convidada.

1.3. As solicitações de cadastros e validação de registros de competidores e tropeiros, devem ser encaminhados à CNAR, por intermédio de uma entidade ativa, num prazo de até **XX (xxxx)** dias antes do início previsto para uma competição.

1.4. Para cadastrar competidores e tropeiros na CNAR, as entidades deverão enviar os formulários próprios a este fim (anexo II), devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis e anexar a cópia do RG (CNPJ) do competidor/tropeiro.

1.5. Para cadastrar animais na CNAR, as entidades deverão enviar o formulário (anexo III) devidamente assinado. O responsável pelo cadastro do animal declara por meio deste formulário (declaração de propriedade) a responsabilidade pelas informações ali contidas, bem como despesas e compromissos assumidos a partir de seu cadastro na CNAR.

1.6. No caso de mudança de propriedade do animal, as alterações deverão ser encaminhadas por meio de formulário específico (anexo IV) imediatamente à CNAR para atualização cadastral.

ART. 2 – REGISTROS

2.1. Os competidores, tropeiros e animais, para que possam tomar parte nas competições realizadas pela CNAR, deverão ser registrados na CNAR mediante envio do formulário devidamente preenchido e enviado pela entidade responsável.

2.2. Nenhum touro ou competidor poderá representar entidade diferente daquela em que estiver registrado na CNAR.

2.3. Ao efetivar o seu registro na CNAR, os competidores e tropeiros se comprometem a aderir ao Código de Conduta da CNAR (anexo I), bem como a toda sua Regulamentação, Normas e Diretrizes, e a eventual Termo de Ajuste de Conduta (TAC) que vier a ser firmado com as autoridades responsáveis.

2.4. Não poderão ser efetivados cadastros e registros de competidores e / ou animais no local do concurso.



ART. 3 – MUDANÇA DE ENTIDADE

3.1. Para representar uma nova entidade é necessário efetivar a transferência do competidor por intermédio da entidade.

3.2. Após aprovação da entidade anterior, a nova entidade deverá solicitar à CNAR, por meio de carta ou e-mail (credenciamento@cnar.org.br), o “de acordo” desta alteração.

3.3. O competidor não poderá em hipótese alguma participar em competições sem que entidade anterior tenha autorizado a transferência.



CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

ART. 4 – INSCRIÇÕES

4.1. Não serão aceitas inscrições de competidores e de animais sem cadastros válidos no sistema da CNAR.

4.2. As inscrições são realizadas através do site da CNAR (www.cnar.org.br), sendo que no caso de inscrições efetivadas pelos competidores, as entidades acompanharão as inscrições de seus associados. As entidades são responsáveis pelas informações prestadas nas inscrições, pelos débitos e por quaisquer irregularidades no cadastro de inscrições de seus competidores, tropeiros e animais.

4.3. Para seguir com as inscrições no site da CNAR, é necessário aceitar o termo “**li e concordo**”, a partir de quando o responsável pela inscrição declara para todos os fins que as informações ali contidas são verdadeiras e de sua inteira responsabilidade, declarando ainda que leu o programa do evento e concorda com todas suas condições e cláusulas.

4.4. As Entidades Filiadas, Convidadas e Federações Estaduais de Rodeio são responsáveis por todas e quaisquer irregularidades e/ou inadimplência nas inscrições de seus competidores / animais para provas oficiais da CNAR.

ART. 5 – PRAZOS

5.1. A fase e o prazo para a efetivação das inscrições serão determinados pelo programa do evento.

5.2. Qualquer inscrição fora deste contexto deverá ser solicitada ao Comitê Organizador do evento, que será analisado e aprovado pela CNAR. Após verificação dos cadastros e registros, disponibilidade de vagas e aprovação da inscrição, os valores das taxas relacionadas ao evento são de total responsabilidade do Comitê Organizador.

ART. 6 – PAGAMENTOS

6.1. O prazo para pagamento das inscrições será determinado no programa do evento devidamente aprovado pela CNAR.

6.2. As inscrições não pagas dentro do prazo acima estipulado sofrerão acréscimo de acordo com o determinado no programa do evento, não podendo a multa ser superior a 20%.

6.3. Os pagamentos das inscrições deverão ser efetuados via boleto bancário dentro do prazo estipulado no programa oficial. No caso das inscrições não pagas dentro do prazo, estas serão automaticamente canceladas.

ART. 7 – VALOR DAS INSCRIÇÕES



7.1. O valor das inscrições será estipulado no programa do evento.

ART. 8 – CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DEVOLUÇÕES.

8.1. Para ter direito à devolução do valor pago, o cancelamento da inscrição deverá ser comunicado por e-mail (credenciamento@cnar.org.br), até **XX (xx)** dias antes do início do evento. A solicitação será analisada pela CNAR após término do evento e, se for o caso, encaminhada ao Comitê Organizador para efetiva devolução dos valores pagos em até 15 dias após o encerramento do evento.

8.2. Nos casos de solicitações apresentadas até o final do evento, a devolução dos valores ficará a critério do Comitê Organizador.

ART. 9 – DÉBITOS

9.1. Os competidores e tropeiros que participarem de um evento e deixarem débitos referentes a registros anuais, inscrições, multas, ou quaisquer outros débitos, não poderão participar de próximos eventos e estarão bloqueados no sistema até que regularizem suas pendências. A entidade à qual está filiado o inadimplente é responsável solidariamente pelo débito, razão pela qual a CNAR emitirá um boleto, devendo a entidade quitar a pendência financeira ou apresentar tal quitação por meio do pagamento feito pelo competidor ou pelo tropeiro.

9.2. Entidades com débitos de mensalidades junto à CNAR estarão bloqueadas e, consequentemente, seus competidores e tropeiros impedidos de participar de eventos oficiais. As entidades são responsáveis em comunicar aos seus associados que estão com pendências e irregularidades junto à CNAR.



CAPÍTULO III – PROVAS

ART. 10 – REGRAS DA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS PARA COMPETIDORES

Requisitos Gerais

10.1. O competidor para realizar a montaria, deve obrigatoriamente estar vestindo calça comprida, camisa de manga longa, chapéu, capacete ou máscara de montaria, calça de couro devidamente abotoada no ato da preparação da montaria, colete de proteção.

10.1.1 O competidor deve manter-se sobre o touro por oito (8) segundos para obter avaliação.

10.2. A apresentação touro/competidor será determinada através de sorteio, realizado a cada dia do evento ou a cada *round*. O sorteio determinará um animal para cada competidor. Fica a critério do organizador determinar, de forma antecipada, outro critério que não seja o de sorteio, como por exemplo, o de escolha de touros.

10.3. Em caso de problema físico que impeça o competidor de realizar a montaria, ficará a critério dos juízes aguardar a sua recuperação até o término da noite, proibida, em qualquer hipótese, a transferência da montaria para o próximo dia, exceto no caso de se verificar algum fator externo que impeça, definitivamente, a realização do evento ou acarrete a sua paralisação naquele dia, ou ainda na hipótese contemplada no item **15.3**

10.3.1. Não realizada a montaria, ao competidor será atribuída a nota 0 (zero) no round, sendo facultado o seu prosseguimento na competição desde que tenha pontuação suficiente para tal.

10.4 Se o competidor desistir de montar na final, por qualquer que seja o motivo, exceto problema físico atestado por médico do evento, perderá o direito de receber o prêmio mesmo que sua pontuação supere a do competidor que ocupar a sua vaga na final.

10.5. Se o competidor deixar de comparecer a algum round, os juízes poderão, a seu critério, desclassificá-lo do evento, e o mesmo ser levado ao Comitê disciplinar da CNAR.

10.5.1. Se o competidor soltar o animal, ou seja, desistir de montá-lo, assim como for cortado no clock de forma intencional, o animal ficará sem a nota para a média, e o competidor ficará suspenso nos 2 (dois) eventos subsequentes, sem prejuízo da adoção de outras medidas por parte do Comitê Disciplinar da CNAR.

10.6. Se o evento por algum motivo for finalizado antes da realização de todos os rounds, será campeão do evento o Competidor que tiver a maior pontuação até o momento em que se encerrar a competição.

Equipamentos utilizados na montaria

10.7. – Cinta ou Flanco : deve ser confeccionada em material macio (lã ou algodão) e não poderá conter acessórios que possam provocar lesões físicas no animal, bem como, braçadeiras, arames, plásticos e metal, e a presença de quaisquer objetos estranhos dentro ou sobre a cinta. A Cinta deve ser bem tecida para impedir que uma roseta da espora entre



na trama da mesma. O comprimento máximo permitido da correia é de 1,70 m (um metro e setenta centímetros); (equipamento este que deverá ser inspecionado antecipadamente pelos juízes do evento);

10.8. O Sedém deverá estar com sua medida correta e conferido pelos juízes. O Sedenheiro usará da forma que lhe convém, desde que tal ação não interfira de modo a prejudicar o desempenho do competidor durante a montaria.

10.9. Caso o sedem esteja irregular e for confirmado a irregularidade pelo juiz a nota do touro será zero e será computada na média da boiada

10.10. Caso ocorra de quebrar o SEDEM ou o FLANCO a responsabilidade é TOTALMENTE do tropeiro e consequentemente impactando na nota de desempenho do Touro, contabilizando a sua nota para cálculo de melhor touro e/ou melhor boiada.

10.11. Somente o COMPETIDOR poderá regular sua corda e NÃO poderá sentar no Touro no brete de espera sem a autorização do Tropeiro e/ou dos Juízes. O juiz de brete pode cortar o competidor caso julgue que a corda não esteja no posicionamento adequado;

10.12. Havendo abuso na regulagem da corda, o Médico Veterinário deverá informar ao Juiz responsável que poderá advertir ou até mesmo desclassificar o competidor;

10.13. O Médico Veterinário poderá fiscalizar e advertir o competidor, no caso de qualquer situação ou ação que possa causar algum dano físico ao animal, nesse caso o Juiz deverá ser informado imediatamente, podendo desclassificar o COMPETIDOR

10.14. A corda não poderá conter nenhum objeto que possa causar alguma lesão ao Touro;

10.15. No brete o Competidor fica proibido de ficar sentado no Touro sem a autorização do Tropeiro e/ou Juiz, ou seja, ele poderá se preparar somente quando seu antecessor estiver se preparando para montaria ou no momento em que o Diretor de Arena autorizar;

10.16. Corda Americana: deve obedecer as seguintes características:

10.16.1 Comprimento de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) esticada sem o nó. Apertador de, no máximo, 70 cm (setenta centímetros);

10.16.2 Comprimento de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) esticada sem o nó. Apertador de 1,00 m (um metro);

10.16.3 A alça não poderá ter mais do que 11 cm (Onze centímetros), medindo-se com a corda esticada, sem o baixeiro;

10.16.4 Nenhum objeto poderá ser utilizado para diminuir a altura da alça;

10.16.5 O baixeiro deve contar com 1,3 cm (um centímetro e três milímetros) de espessura;

10.16.6 Não pode haver nada embaixo do baixeiro, incluindo o nó do couro que o amarra;

10.16.7 Se o competidor for destro, e a corda for apertada do lado esquerdo, o baixeiro



tem que medir 13 cm (treze centímetros) ou mais após a alça, e deve ser direcionado ao cabo da corda;

- 10.16.8** A corda não pode apresentar nenhum tipo de emenda, objetos estranhos ou nós, exceto o nó que a regula;
- 10.16.9** Somente o competidor poderá regular a corda no touro antes da montaria;
- 10.16.10** A corda não pode ser sovada apertada;
- 10.16.11** O polaco deve medir 12 cm (doze centímetros), já com a biqueira, ou seja, os dois juntos não podem medir mais do que 12 centímetros com ou sem sino, e ser posicionado o mais em baixo possível do touro;
- 10.16.12** A corda de montaria é de exclusiva responsabilidade do competidor;
- 10.16.13** Caso quebre durante a preparação dentro do brete, o prazo para trocar a corda é o mesmo para seguir a montaria normal. Opcional o juiz mudar de brete ou não;
- 10.16.14** Se a corda de montaria quebrar durante a montaria o competidor perde o direito a uma nova montaria;
- 10.16.15** O uso de corda inapropriada acarretará ao infrator a aplicação de sanções disciplinares;
- 10.16.16** A espessura da corda de montaria deve ser de, no mínimo, 16 mm (Dezesseis milímetros). (válida a partir de 2026)
- 10.16.17** As barrigueiras devem possuir a mesma espessura entre uma e outra, podendo contar com, no máximo, 4 charroas.
- 10.16.18** Será permitido apenas 1 pessoa e o competidor para apertar a corda (3 mãos). Caso o competidor esteja com a mão de equilíbrio lesionada ou por qualquer motivo que impeça de utilizá-la para o aperto da corda, o mesmo perde a opção das "3 mãos" sendo somente as mãos do apertador da corda.
- 10.16.18.1** O aperto de corda utilizando a terceira mão não pode em hipótese alguma ser feito em excesso. Caso tal fato seja identificado pelo juiz e/ou médico veterinário, o competidor terá nota zero; e estará sujeito ao comitê disciplinar da CNAR.
- 10.16.19** O posicionamento da corda americana será observado pelos juízes que, a seu exclusivo critério, avaliarão se o apetrecho poderá causar alguma interferência na montaria. Nesta hipótese, deverão orientar, advertir e até mesmo desclassificar o competidor que insistir na prática considerada irregular.
- 10.17** O uso de cola e breu é permitido de forma moderada, apenas na alça da corda e no cabo de aperto. O uso excessivo de cola ou breu onde mesmo após a montaria e a saída do competidor, a corda permaneça apertada e/ou mesmo a corda se desligando do touro o mesmo apresente sinais da cola em seu corpo, o Juiz deve notificar imediatamente o competidor.



- 10.18** Polaco: É obrigatório o uso de polaco na corda;
- 10.19** Espora: É permitido somente o uso de espora padrão (sem pontas). Em hipótese alguma roseta, “cachorro” ou qualquer parte da espora , poderá conter artifícios que provoquem lesões nos animais.
- 10.20** Esse equipamento deverá ser fiscalizado pelo juiz de brete e/ou de arena e também se necessário pelo médico veterinário.



ART. 11 - TEMPO LIMITE DE SOLTA

11.1. Quando a montaria anterior estiver sendo realizada, o próximo competidor a se apresentar já deve estar devidamente paramentado em cima do animal para realizar sua montaria.

11.2. É chamado de “clock” o tempo adicional e derradeiro de 30 (trinta) segundos deferido ao competidor para que autorize a solta;

11.3. Se o animal não der condições ao competidor, o juiz de brete lhe dará a “opção de repete”, ou seja, a possibilidade de montar em outro animal;

11.4. É facultado ao competidor aceitar ou não a “opção de repete”.

11.5. Caso opte por realizar a montaria no mesmo animal, após haver o consentimento do tropeiro, o competidor será neste momento colocado no “clock” e deverá autorizar a solta no período dos 30 segundos sob pena de desclassificação.

11.6. O competidor que não autorizar a solta, mesmo que o animal esteja em condições para tanto, poderá ser imediatamente desclassificado pelo juiz de brete. Os juízes, nessa hipótese, poderão colocar o competidor no “clock”;

11.7. Durante e após o aperto da corda americana, o competidor não pode de maneira proposital retirar a mão da alça, se isso acontecer, o Juiz deverá acionar o clock à partir daquele exato momento, ou até mesmo desclassificá-lo da montaria, atribuindo a nota 0 (zero) naquele round.

11.8. O “clock” será interrompido no momento em que o competidor autorizar a solta e o touro romper a linha imaginária da porteira do brete com o competidor sobre o lombo, também poderá ser interrompido caso o animal se contunda durante o tempo do clock, e poderá também ser interrompido por fator externo que impeça ou interfira na saída do animal, desde o fato não tenha sido causado pelo animal ou competidor.

11.9. Se o touro deitar durante o “clock” e não levantar antes dos 30 segundos adicionais, o competidor perderá a montaria.

11.10. A solta do touro jamais poderá ser autorizada e feita se o mesmo estiver deitado, ou em qualquer situação considerada de risco ao animal.

11.11. O competidor que não autorizar a solta até o término do “clock” receberá automaticamente a nota zero (0), determinando o juiz a retirada da corda americana.

11.12. Mesmo que o competidor autorize a solta dentro do tempo adicional de 30 segundos (Clock) e o animal não romper a barreira imaginária o competidor receberá automaticamente a nota zero (0), determinando o juiz a retirada da corda americana.

11.13. Se o competidor que for cortado no “clock” tiver pontuação suficiente, poderá prosseguir na competição, mas estará automaticamente sujeito às sanções cabíveis e



estabelecidas pela CNAR.

11.14. No “clock”, o competidor não necessita de autorização do juiz para desamarrar a sua mão da corda americana.

11.15. A lesão ocasionada ao animal por risco/lesão de espora ou mesmo por outro apetrecho ou objeto utilizado pelo competidor (corda, polaco, charroa, nó de corda, tipo de corda, parafuso de espora, roseta, etc), poderá ser classificada como leve, grave e gravíssima. O nível da gravidade será definido imediatamente após a montaria pelo veterinário e juízes, e acarretará punição futura ao competidor, a ser definida pelo setor competente, após análise dos responsáveis por emitir o laudo.

11.16. O touro somente será avaliado a partir do momento em que ultrapasse a linha imaginária com competidor montado, caso o touro saia sem o competidor, o mesmo não será avaliado e nem adicionado na média de melhor Touro e melhor de boiada;

11.17. Fica PROIBIDO que o COMPETIDOR ou QUALQUER pessoa jogue objetos no Touro após a montaria, mesmo que seja chapéu, capacete, etc;

11.18. Todo touro deve ser avaliado após quebrar a barreira imaginária desde que o competidor sobre ele: Exemplos: enroscar chifre na solta, virar no brete, cair (queda parcial ou total), escorregões, “stop” ou parada repentina do movimento, todas as situações devem ser avaliadas e computadas com desconto de nota. E a nota deverá ser contabilizada para Média de Melhor Touro e Melhor Boiada ;

11.19. Caso o competidor seja cortado no “clock” e por algum motivo abrir a porteira o touro não será avaliado mesmo que o competidor esteja sobre o animal;

11.20. Após os 8 segundos o competidor deverá saltar do Touro na primeira oportunidade que o Touro apresentar, não ficando tempo excessivo no mesmo;

11.21. Fica a critério do tropeiro utilizar o cabresto no Touro. Como dispõe o item 16.11

ART. 12 – AVALIAÇÃO

12.1. Para obter nota, o competidor deverá permanecer pelo tempo regulamentar de 8 (oito) segundos em cima do touro, ou estar segurando, durante este mesmo período, qualquer parte da corda americana com a mão de monta, e desde que não se verifique qualquer falta prevista neste regulamento;

12.2. O cronômetro será disparado no momento em que o touro romper a barreira imaginária da porteira do brete (não se leva em consideração: chifre, orelhas e cauda). A avaliação do touro inicia no momento em que o touro romper a barreira imaginária com o competidor sobre o lombo;

12.3. A montaria se encerra ao término dos 8 (oito) segundos;

12.4. Os juízes utilizarão bandeiras nas cores vermelha e amarela para sinalização de irregularidades ou revisões para os competidores ou animais.



a) A bandeira vermelha indicará as irregularidades e penalidades.

b) A bandeira amarela indicará as situações onde houver qualquer situação à ser revisada.

12.5. O cronometro do juiz de brete do lado que sair a montaria será o oficial da contagem do tempo. Este será reforçado e terá o apoio do cronômetro do juiz do lado trinco da porteira.

12.6. As notas variam de 0 a 100 pontos;

12.7. As notas do competidor e do animal devem ser atribuídas separadamente;

12.8. A nota final apresentada é composta pela nota do competidor (50%) e pela nota do animal (50%), e deverá ser divulgada logo após a apresentação. Cada um dos juízes deve fazer sua avaliação de 0 a 25 pontos;

12.9. A definição sobre o sistema de frações utilizadas na composição da Nota, deve ser definida antes do início da competição, e em hipótese alguma pode ser modificada no decorrer da competição.

12.9.1. Quando houverem somente 2 (dois) juízes, poderão serem utilizadas as frações 0.25, 0.50 e 0.75 de pontos. Quando houverem 4 (quatro) juízes, poderá ser utilizado somente a fração 0.50 pontos.

12.9.2. Poderão ser utilizadas as frações decimais 0.10, 0.20, 0.30, 0.40, 0.50, 0.60, 0.70, 0.80, 0.90 independente se houverem apenas 01(um) Juíz, 02 (dois) juízes ou 04 (quatro) juízes,

12.10. O animal somente será avaliado após o rompimento da barreira imaginária dos bretes com o competidor montado, caso não ocorra, o Touro não será avaliado.

12.11. Caso abra a porteira e o animal caia sem nenhum pulo, o animal não será avaliado;

12.12. Para se realizar a classificação de competidores que não obtiverem o tempo de 8 (oito) segundos e, portanto, não tiverem nota, poderá ser utilizado somente o tempo do dia e não será válida a soma de tempos abaixo de 8 (oito) segundos para classificação durante a competição.

12.13. Havendo empate entre competidores com a mesma quantidade de pontos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

12.13.1 Havendo empate entre competidores com a mesma quantidade de pontos, e se for necessário o desempate para avançar para o **próximo Round** obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Soma das Notas atribuídas somente ao Competidor nas Montarias válidas até o momento;
- b) Maior Nota (Cheia) do Evento;
- c) Maior Nota atribuída ao Competidor na Montaria do último Round válido;
- d) Persistindo o Empate – realiza se Sorteio;



12.13.2 Havendo empate entre competidores com a mesma quantidade de pontos, e se for necessário o desempate para definir o **Campeão do Evento se houver**, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Soma das Notas atribuídas somente ao Competidor nas Montarias válidas até o momento;
- b) Maior Nota (Cheia) do Evento) Maior Nota atribuída ao Competidor na Montaria do último Round válido;
- c) Persistindo o Empate – realiza se o Sorteio.

12.14. Havendo dúvida com relação a qualquer montaria, somente os juízes terão direito de pedir a revisão (replay) para sua avaliação. Em hipótese alguma o competidor ou qualquer outra pessoa terá o direito de solicitar a revisão da montaria.

12.15. Se o animal não chegar ao evento por problema de manejo atribuída ao tropeiro ou aos seus prepostos, lhe será atribuída a nota 0 (zero), que será computada para apuração da média, ressalvada a hipótese em que os juízes e/ou veterinário, de forma escrita, expressamente justifiquem a ausência do animal.

ART. 13 – APELO

13.1. Durante a montaria, a mão livre (mão de equilíbrio) ou qualquer parte do corpo, não poderá tocar no animal e nem no próprio corpo do competidor e/ou em partes da estrutura da arena (brete, porteira, cerca, etc.), a critério do juiz;

13.2. O competidor não poderá montar com as esporas apoiadas nos nós da corda;

13.3. Considera-se “apelo” a prática de qualquer das ações descritas nos itens 13.1 e 13.2, sendo automaticamente atribuída a nota 0 (zero) à montaria;

13.4. No momento em que o touro romper a barreira imaginária com o competidor montado, e o mesmo estiver com a mão na porteira e tal ação interferir na montaria de maneira a prejudicar o rendimento do Touro ou favorecimento do competidor, será atribuída a nota zero ao competidor e a nota do touro não será contabilizada pra Melhor Touro e Melhor Boiada.



ART. 14 – OPÇÃO DE REPETE

14.1 O competidor terá direito a opção de repete quando o juiz considerar conveniente ou quando ocorrer uma das situações abaixo elencadas:

14.2 Se for constatada falha ou irregularidade no equipamento do tropeiro que estiver sendo usada na montaria. Em caso de irregularidade no equipamento do tropeiro, mesmo que constatada imediatamente após a montaria, a nota do touro será ZERO, e será contabilizada na planilha para cálculo de melhor boiada e melhor touro;

14.1. Se o touro não der condições ao competidor de sair do brete;

14.2. Se o touro for de pequeno porte, e a corda de montaria não servir;

14.3. Se o touro parar de pular antes dos 8 (oito) segundos e o competidor cair, o mesmo terá direito a outro touro. Caso o competidor pare os 8 (oito) segundos, terá a nota com a opção de repete;

14.4. Se o touro se jogar no chão, ajoelhar, parar o movimento ou mudar de direção, a critério dos juízes;

14.5. Se a performance do touro for insatisfatória, a critério do juiz;

14.6. Se o competidor se machucar no brete no momento da solta, ou mesmo se for prejudicado na própria solta, a critério único de avaliação dos juízes;

14.7. Se o touro mudar de direção devido ao contato com a estrutura metálica do brete em que ele se encontra, causando reação que prejudique o desempenho do competidor, fica a critério dos juízes avaliar a possibilidade de repete. O mesmo critério deve ser adotado se for verificada qualquer interferência na montaria causada por qualquer dos profissionais que estejam na arena.

14.8. Se a campainha disparar antes dos oito segundos, o competidor será avaliado com a devida penalização na nota e possuirá direito ao touro repete e a nota do touro não será contabilizada para cálculo de melhor touro e melhor boiada. Caso o competidor permaneça os 8 segundos no touro, será avaliado sem penalização de nota, porém com direito ao touro repete e neste caso a nota do touro será contabilizada para cálculo de melhor touro e melhor boiada.

14.9. Quando o competidor estiver no “clock”, e se no primeiro pulo o touro bater, rodar no brete ou cair no chão, após romper a barreira imaginária;

14.10. Se o touro estiver com os chifres inapropriados (mesmo os chifres Bananas), sendo que as pontas devem estar cortadas à um diâmetro semelhante à uma moeda de 1 (Um Real), neste caso o animal será removido da competição até que estes requisitos sejam cumpridos e será atribuída a Nota Zero ao animal que será contabilizada para escolha de melhor Touro e Melhor Boiada do Evento.



14.11. Se for dada ao competidor a opção de repete, o mesmo pode optar em recusá-la. Nessa hipótese, o animal de reserva continua na mesma posição na lista.

14.12. Se o competidor desistir de montar o animal sorteado, o mesmo entra, automaticamente, como último animal na lista de reserva.

14.13. O competidor terá que decidir se aceita ou não a opção de repete ainda dentro da arena, assim que souber sua nota e o animal que será montado, dentro do prazo de aproximadamente 30 (trinta) segundos.

Caso a nota do competidor seja inferior a nota do touro, mesmo que a nota do touro seja baixa, o competidor não terá direito ao touro reserva;

14.14. Caso os juízes considerem que o sedém foi utilizado de forma a interferir ou prejudicar a montaria



ART. 15 – SUBSTITUIÇÃO DE ANIMAL

15.1. Os juízes têm autonomia para decidir sobre a substituição do animal, nos seguintes casos:

15.1.1. Se o sedém se desprender;

15.1.2. Se o competidor bater a perna no brete durante a solta de forma que prejudique a montaria;

15.1.3. Se constatada a ineficiência do touro;

15.1.4. Se touro se virar no brete, prejudicando a montaria;

15.1.5. Em caso de constatação de doença ou ferimento, antes e durante a competição.

15.2. Na final, se não houver mais animais reservas disponíveis, o competidor perde o direito à sua utilização.

15.3. A quantidade de touros de reserva deverá ser de no mínimo 25% em relação à quantidade de montarias do round. Caso não seja o último round da competição e terminarem os touros de reserva, a montaria ocorrerá no dia seguinte, mediante sorteio de dois touros, 1 touro para o round anterior (1ª montaria) e um touro para o round atual (2ª montaria). A segunda montaria somente será realizada se, na primeira montaria, o competidor conseguir a nota ou o tempo suficiente para avançar ao próximo round.

15.3.1 Os touros sorteados deverão ser obrigatoriamente montados na exata ordem de sorteio.

15.3.2 Se na primeira montaria acontecer alguma irregularidade e der, à critério dos juízes, a opção de repete, o competidor deverá montar o touro que estiver na sequência de touros reservas.



ART. 16 – REGRAS DA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS PARA TROPEIROS

16.1. Os tropeiros contratados devem seguir este manual, caso contrário estarão sujeitos a punições definidos pela ABTR;

16.1.1. Observar regras de conduta e de manejo adequadas ao bem estar animal, seguindo as diretrizes estabelecidas pela CNAR;

16.1.2. Observar o comprimento estabelecido com relação ao tamanho da correia do sedem; e não segurá-la excessivamente no momento do início da montaria de forma a causar interferência negativa ao desempenho do competidor;

16.1.3. Cumprir adequadamente horários estabelecidos pela organização do evento;

16.1.4. Zelar pela saúde de seus animais, individualmente;

16.1.5. Inspecionar os touros antes de serem listados para o rodeio, substituindo aquele que, porventura, esteja sem condições físicas, desde que tenha sido comunicado e atestado, por escrito, pelo médico veterinário e/ou pelos juízes.

16.2. Na hipótese de um touro se lesionar depois de realizado o sorteio e antes do início do rodeio, e havendo comprovação do fato pelo médico veterinário responsável, o tropeiro deverá substituí-lo por outro animal que entrará na lista de animais reservas.

16.3. Se o tropeiro vender um animal no decorrer de um evento, a nota e a média até então obtidas pelo animal pertencerão ao tropeiro vendedor e não ao comprador;

16.4. Para concorrer ao prêmio de “Melhor Animal do Evento”, o touro deverá se apresentar mais de uma vez e será considerado o melhor animal o que obter a maior média, exceto se o animal estiver disponível para montaria e por algum motivo o competidor não efetuar a montaria (cortado no clock ou não se apresentar para a montaria) e portanto neste caso o animal poderá concorrer a melhor touro desde que a sua próxima saída seja no último dia de Competição, seja no Round da Semifinal ou no Round final.

16.4.1 Em eventos de apenas 2 dias o animal concorrerá com apenas 1 saída, caso o animal tenha 2 saídas será feita a média e essa será considerada para a escolha de melhor animal.

16.5. Para concorrer ao prêmio de “Melhor Boiada”, os animais do tropeiro deverão ter pulado 50% mais 01 em relação ao que colocou o maior número de animais.

16.6. Se o competidor for desclassificado no brete no penúltimo ou no último round (FINAL) e não acontecer a montaria, o animal ficará sem a nota do dia, mas concorrerá ao prêmio de “Melhor Animal” com a nota que já tiver, desde que tenha realizado uma saída dentro do evento.

16.7. Se o animal se jogar no chão, se ajoelhar parando o movimento, ou mudar de direção devido à queda, o mesmo deverá ser avaliado a critério dos juízes notada a condição de avaliação, e a nota do animal será contabilizada para a média da Boiada e para escolha de



melhor touro

16.8. No caso do evento por algum motivo tiver que ser finalizado antes da realização de todos os rounds previstos, serão consideradas as situações até então realizadas, como seguem abaixo relacionadas:

16.8.1.1 – Será considerado o “Melhor Animal do Evento”, aquele que até então somente tiver duas saídas e possua a melhor média, em caso de nenhum animal sequer tiver duas saídas, será considerada a maior nota individual até o momento realizada.

16.8.1.2 – Será considerada a “Melhor Boiada”, aquela que possuir a maior média até o momento, desde que obedeça os termos do item **16.5**

16.9. Em hipótese alguma competidores que estiverem participando da competição poderão dar sedem nos animais.

16.10. Qualquer irregularidade cometida pelo tropeiro na utilização de quaisquer equipamentos inadequados ou impróprios o juiz deverá:

- a) Avaliar o Touro, caso tal constatação seja confirmada imediatamente após a montaria e o competidor tenha concluído os 8 segundos (com opção do Touro de Reserva), porém será automaticamente atribuída a nota 0 (zero), para contabilização e a apuração da média geral da Boiada e touro, além de ser submetido às penalidades do Comitê disciplinar da CNAR.
- b) Se constatado antes da montaria, o Touro será automaticamente desclassificado e dada a opção de touro reserva ao competidor, porém será automaticamente atribuída a nota 0 (zero), para contabilização e a apuração da média geral da Boiada e touro, além de ser submetido às penalidades do Comitê disciplinar da CNAR.

16.11 O animal não pode ostentar nenhum artefato ou apetrecho definitivo como, corrente ou argola, o cabresto poderá ser utilizado, desde que seja confeccionado somente com corda macia, de no mínimo 10 MM, não podendo conter nenhum artefato de metal.

16.12. O touro será avaliado até o momento que o juiz parar o tempo, devendo esse ser penalizado na sua avaliação pela sua queda ou STOP.

16.13 É terminante proibido o uso no manejo, condução e solta dos animais, de qualquer equipamento que provoque choque elétrico (incluindo picãna, bastão, condutor), ou equipamentos que possam ter ação perfuro-contusa (ferrão de todos tipos), estando passível de desclassificação com julgamento de “nota zero” a ser contabilizada na média da boiada e na classificação de “melhor touro”

16.14 Estando o animal confinado no brete de solta, fica terminantemente proibido a utilização de equipamentos, ações e artifícios com a finalidade de estimular a saída do animal do brete, estando passível de desclassificação com julgamento de “nota zero” a ser contabilizada na média da boiada e na classificação de “melhor touro”

16.15 Para concorrer ao prêmio de “Melhor Animal do Evento”, o touro deverá se apresentar mais de uma vez e será considerado o melhor animal o que obter a maior média, exceto se o animal estiver disponível para montaria e por algum motivo o competidor não efetuar a montaria (cortado no clock ou não se apresentar para a montaria) e portanto neste caso o



animal poderá concorrer a melhor touro, como disposto no item **16.4**;

16.16 Se o touro der o stop, ou seja, parar o movimento antes dos 8 segundos, a montaria será válida até este momento. Caso o competidor toque no touro, imediatamente será dada a opção do repete sem a nota do competidor, sendo avaliado apenas o animal. Caso o competidor opte por permanecer os 8 segundos, a montaria será avaliada normalmente com direito ao repete.

16.17 Caso os juízes considerem que o sedenheiro ou qualquer responsável pela boiada cometa algum ato que descumpra as regras dispostas no manual de bem estar animal, a nota deverá ser penalizada na avaliação descontando pontos pelo ato, ou até mesmo de acordo com o nível da infração, ser atribuída a nota Zero ao animal e será utilizada para a contabilização de melhor touro e melhor boiada, sendo no ato da montaria, bem como antes ou depois da mesma, com opção de touro repete ao competidor.

16.18 É obrigatório para o Tropeiro e todos os seus prepostos durante a competição e manejo dos Animais, o uso de Chapéu, Camisa de manga Longa (ou Camisa de Manga Curta) e Calça, sendo totalmente vetado o uso de camisetas cavadas, bonés, shorts e/ou bermudas, calças de moletoms, ou qualquer traje que possa ser considerado inadequado para o momento da competição. Em caso de não estar usando o vestuário adequado, o indivíduo será impedido de realizar o manejo do animal, sendo dada a opção de Repete ao competidor e a Nota zero ao animal que será contabilizada na Escolha de Melhor Touro e Melhor Boiada.

CAPÍTULO IV

ART. 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

REGRAS GERAIS

17.1. Os bretes devem ser construídos de modo a preservar a integridade física dos animais;

17.2. A arena deve estar livre de pedras, buracos e de obstáculos desnecessários.

17.3. A remoção das tropas e boiadas em geral deve ser feita logo após o término da competição.

17.4. Qualquer atitude ou ato antidesportivo por parte do competidor ou do tropeiro, verificado antes, durante ou depois da montaria, será punido no ato e de forma rigorosa a critério dos juízes, e posteriormente levado ao comitê de disciplina da CNAR, para instauração dos procedimentos aplicáveis.

17.5. Toda e qualquer decisão por parte dos juízes deverá ser tomada durante o período em que perdurarem as montarias do dia, sendo expressamente vedada a tomada de qualquer decisão após o término da prova.



ART. 18 – REGRAS DE CONDOTA DA “CNR” PARA O BEM ESTAR DOS TOUROS

18.1. Em todos estágios durante a preparação e o treinamento de touros de competição, o bem estar deve ter precedência sobre todas outras demandas. Isto inclui bons tratos e manuseio, métodos de treinamento e transporte.

18.2. Touros e competidores, antes de serem autorizados a competir, devem estar aptos, preparados e em bom estado de saúde. Isto inclui uso de medicação, procedimentos cirúrgicos que ameacem a segurança e o bem-estar.

Os eventos não devem prejudicar o bem-estar dos touros. Isto envolve uma atenção especial às áreas de competição, pisos, condições meteorológicas, estabulagem, segurança local e aptidão do animal para seguir sua viagem após o evento. Todo esforço deve ser feito no sentido de assegurar que o touro receba a atenção apropriada após ter competido, e que tenham um tratamento compatível e merecido após o encerramento de sua carreira competitiva. Isto engloba cuidados veterinários adequados, ferimentos de competições, eutanásia e “aposentadoria”.

18.3. Aptidão do competidor e proteção do animal (Touro)

“Da aptidão do competidor e proteção do animal (Touro).

18.3.1 A participação do competidor na prova de montaria em (touro) fica condicionada à aptidão técnica e física compatível com as condições do animal disponibilizado, observados a segurança da prova e, sobretudo, o bem-estar e a integridade do animal;

18.3.2 É vedada a montaria quando, a critério técnico e motivado o Médico-Veterinário responsável e/ou da Comissão/Autoridade Veterinária do evento, houver risco relevante de lesão ou de sobrecarga ao animal decorrente de incompatibilidade entre o conjunto competidor-equipamentos e a conformação, condição corporal, idade, histórico e capacidade física do animal, incluindo, exemplificativamente, risco aumentado de comprometimento osteomuscular, articular, de coluna e/ou de membros;

18.3.3 A avaliação prevista no item anterior será funcional e preventiva, podendo considerar, entre outros elementos:

- a)** condição e conformação do animal, seu histórico recente e sinais de desconforto/dor;
- b)** adequação do animal à modalidade e ao esforço esperado;
- c)** massa corporal total do conjunto (competidor somado aos equipamentos de montaria) em relação ao porte e condição do animal, sem necessidade de fixação de peso numérico e sem qualquer juízo estético ou discriminatório;
- d)** eventual recomendação de manejo, troca de animal ou ajustes de equipamentos para mitigação de risco:
 - d.1)** constatado risco, a autoridade técnica poderá determinar: a substituição do animal; ajustes de equipamento; ou impedimento da montaria, sempre com registro sucinto do fundamento técnico no relatório/boletim da prova;
 - d.2)** a comunicação ao competidor e à equipe que acerca de substituição, ajustes ou impedimento será realizada pelos Juízes (Arena e Bretes) ao competidor, ao tropeiro e ao Diretor de Rodeio, de forma reservada e respeitosa, vedada exposição pública, comentários



depreciativos ou qualquer conduta vexatória;

d.3) esta regra tem finalidade exclusiva de proteção do animal e segurança do evento, aplicando-se de forma geral, impessoal e não discriminatória a todos os competidores.

18.4. É de observância obrigatória, em todo e qualquer evento realizado em território nacional, as disposições estabelecidas pela Leis Federais nº 10.519/2002 e 10.220/2001, sem prejuízo das legislações estaduais aplicáveis à modalidade.

ART. 19 – PENALIDADES

19.1 Em caso de não cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, e de acordo com a avaliação dos juízes e/ou do Comitê Disciplinar da CNAR, os competidores e todos os demais profissionais estão sujeitos às seguintes penalidades:

19.1.1 advertência por escrito;

19.1.2 multa;

19.1.3 desclassificação do evento;

19.1.4 suspensão temporária de um ou de mais eventos;

19.1.5 expulsão do campeonato;

19.1.6 expulsão da CNAR.



ART. 20 – QUESITOS DE AVALIAÇÕES E JULGAMENTO

Touro

- Coice/altura de anca
- Giro/Mudança de direção
- Intensidade
- Dificuldade
- Pulo

PULO (0 a 5 pontos)

- Altura que o Touro levanta “as mãos” (pata dianteira) do chão;
- Quanto maior a altura das patas dianteiras, maior a nota se aproxima dos 5 pontos;

COICE (0 a 5 pontos)

- Altura que o Touro levanta a anca e “os pés” (patas traseiras);
- Touro que levanta a traseira ficando 90 graus do chão e ao mesmo tempo coiceando, mais próximo de 5 será sua avaliação neste quesito;

GRAU DE DIFICULDADE (0 a 5 pontos)

- Como o próprio nome já determina, o nível em que o Touro apresenta ao competidor;
- O tipo do pulo do touro oferece mais ou menos dificuldade ao competidor. Touros que oferecem maiores dificuldades (exemplos: torcendo o lombo, jogando para fora e pra dentro da roda, touros que gira pra traz jogando o competidor pra frente, tendem a estarem mais próximos dos 5 pontos neste quesito);

INTENSIDADE (0 a 5 pontos)

- Nível de intensidade na performance;
- Este item também pode ser traduzido em velocidade dos movimentos. Quando mais rápido o animal apresenta os quesitos giro/mudança de direção, coice, dificuldade e pulo mais sua nota se aproxima de 5 pontos neste quesito.

GIRO ou MUDANÇA DE DIREÇÃO (0 a 5 pontos)

- Giro que o Touro tem em sua performance;

Competidor

- Somente terá nota caso pare os 8 segundos no touro:



- A nota do competidor tem como referência a performance do touro. Caso a performance do competidor seja superior ao touro a nota pode ser superior do touro. Se a performance do competidor for inferior a performance do touro sua nota será abaixo da nota do touro.

O presente Regulamento poderá ser complementado e/ou alterado a qualquer momento a exclusivo critério da CNAR por intermédio do Depto. Técnico devidamente autorizado pelo Presidente.

Barretos SP, 24 de Fevereiro de 2026

CONFEDERACAO

NACIONAL DE

RODEIO:04765156000

114

Assinado de forma digital por
CONFEDERACAO NACIONAL
DE RODEIO:04765156000114
Dados: 2026.02.24 18:36:15
-03'00'

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO RODEIO



Anexo I

ALOJAMENTO DE TOUROS E COLABORADORES

O CONTRATANTE é responsável para disponibilizar local adequado para alojar os animais, local este que deverá possuir:

Local preferencialmente de bom acesso para melhores acomodações dos Touros e Colaboradores;

Curral com embarcador e adequado para o manejo dos Touros;

Piquetes e/ou pastos separados para cada Associado e em hipótese alguma poderá haver local que os Touros se misturem entre os Associados;

Piquetes e/ou pastos com cercas adequadas para proteção dos Touros;

Piquetes e/ou pastos com água e de preferencialmente com sombra para descanso dos Touros;

Fica a critério do CONTRATANTE oferecer silagem para os Touros;

Casa para Colaboradores dos Associados com banheiro, quartos e cozinha, caso o local não possua tal condição o CONTRATANTE deverá disponibilizar hotel;

Fica a critério do CONTRATANTE oferecer refeições aos funcionários;

O CONTRATADO é responsável para manter o local limpo e qualquer dano que possa ocorrer nos locais disponibilizados;

Cada ASSOCIADO é responsável por seus COLABORADORES, qualquer irregularidade o ASSOCIADO é responsável em sua totalidade;

O CONTRATANTE é obrigado a fazer um seguro de vida das pessoas que terão contato com os animais durante o evento.



Anexo II

EVENTO / RECINTO

O CONTRATANTE fica responsável em:

Realizar o evento em espaço que comporte dirigibilidade dos caminhões, inclusive com estacionamento;

O tempo máximo para que os Touros permaneçam no local do evento não pode ultrapassar de 6 (seis) horas, levando em consideração do embarque do alojamento até o retorno;

Caso por algum motivo de força maior o evento tenha que ser cancelado, o CONTRATANTE deverá liberar o Associado para que retorne com os Touros para o alojamento, esse aviso deverá ser o mais breve possível;



Anexo III CURRAIS E ARENA

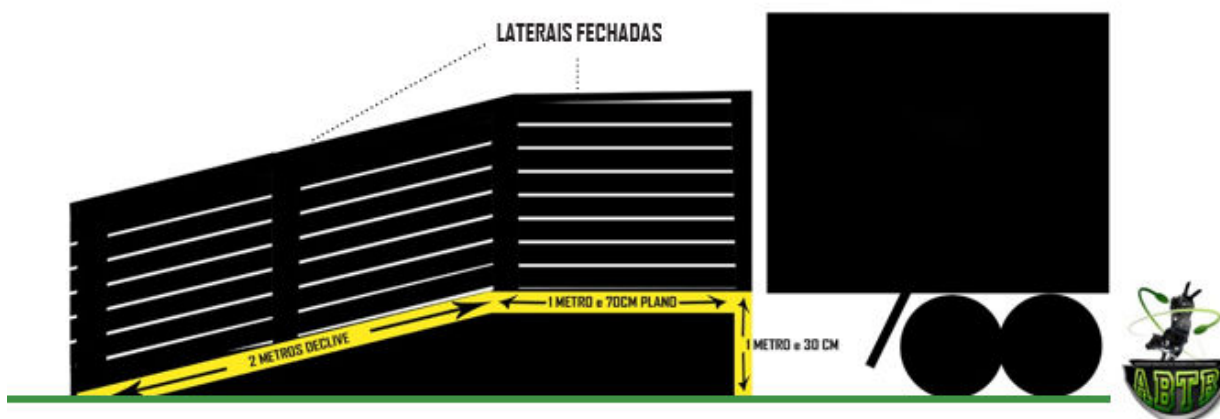
Condições de Currais e Arena;

Embarcador adequado para que o desembarque e embarque dos Touros sejam feitos com segurança;

Os currais deverão seguir os exemplos abaixo:

EMBARCADORES

ADEQUAÇÃO - Os Embarcadores devem ser ajustados afim de evitar que o animal escorregue ou se lesione na chegada ou saída dos locais de manejo. Sugere-se ajustar o comprimento das rampas conforme gráfico e medidas da figura abaixo:





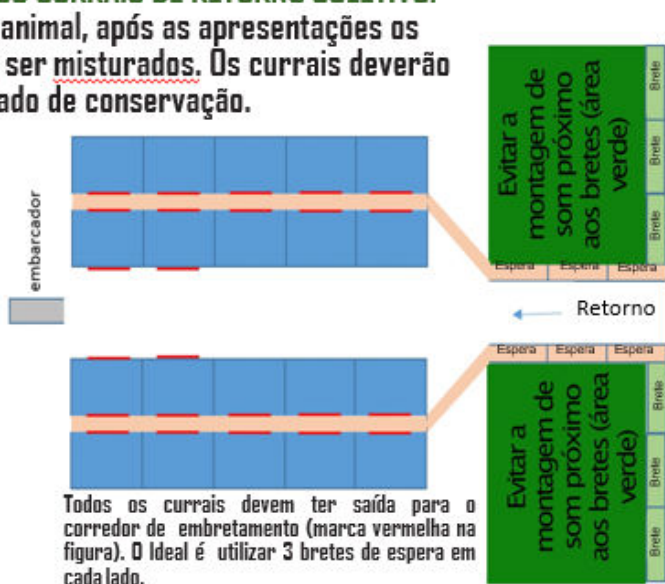
CURRAL DE FUNDO I

NÃO SERÃO ACEITOS CURRAIS DE RETORNO COLETIVO.

Para o bem estar animal, após as apresentações os touros não devem ser misturados. Os currais deverão estar em bom estado de conservação.

Curral: 3m x 2,5m.
Máximo de 2 touros por curral, respeitando mínimo de 3,75m² POR TOURO.

Obs: os currais podem ter outra montagem, mas **AS MEDIDAS DEVEM SER AS MESMAS** e todos os currais **PRECISAM TER ACESSO AO CORREDOR** de embretamento.



Todos os currais devem ter saída para o corredor de embretamento (marca vermelha na figura). O Ideal é utilizar 3 bretes de espera em cada lado.

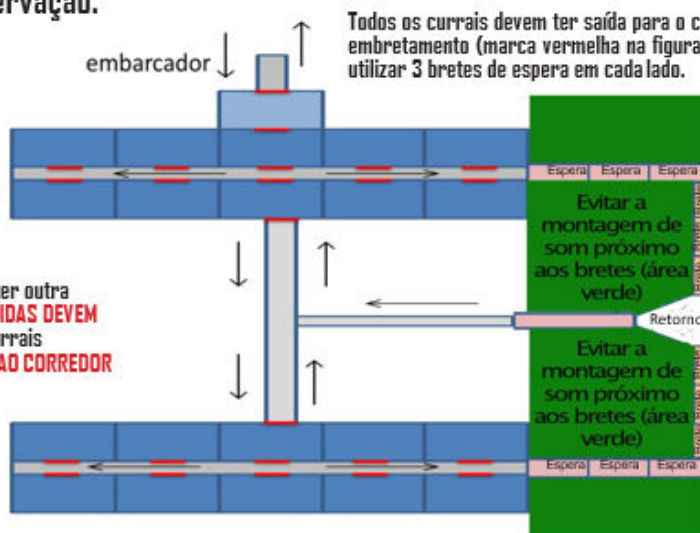


CURRAL DE FUNDO II

Esta é uma segunda opção de montagem do Curral. Deve ser respeitado o mesmo número máximo de 2 touros em cada Curral. Os currais deverão estar em bom estado de conservação.

Curral: 3m x 2,5m.
Máximo de 2 touros por curral, respeitando mínimo de 3,75m² POR TOURO.

Obs: os currais podem ter outra montagem, mas **AS MEDIDAS DEVEM SER AS MESMAS** e os currais **PRECISAM TER ACESSO AO CORREDOR** de embretamento.



Todos os currais devem ter saída para o corredor de embretamento (marca vermelha na figura). O Ideal é utilizar 3 bretes de espera em cada lado.





Não pode haver nenhum curral, corredores e bretes sem serem devidamente fixados e que possam causar algum risco no manejo;

Não pode haver Curral de retorno Coletivo;

Não pode haver nenhum ferro pontiagudo que possa ferir os Touros ou pessoas;

Locais onde há embretadores esses não poderão utilizar objetos que possa causar alguma lesão ao Touro, o “picana” elétrica poderá ser utilizado desde que haja autorização e acompanhamento do Médico Veterinário responsável pelo evento;

Caso haja alguma lesão a qualquer Touro em decorrência de falha estrutural ou elétrica o CONTRATANTE é responsável pelo tratamento e/ou ressarcimento do valor de mercado do Touro;

O Associado é totalmente isento por qualquer acidente que houver com algum competidor ou por falha da estrutura que venha acidentar qualquer outra pessoa;

O piso da arena deverá ser aprovado pelos ASSOCIADOS em comum acordo entre os CONTRATADOS, sendo padrão estabelecido de 5 a 7 centímetros de altura, caso haja excesso de areia o CONTRATANTE deverá regularizar imediatamente na notificação dos ASSOCIADOS. Esta determinação deverá ser atendida independente da realização de outras provas no evento.

A quantidade de currais de espera para o manejo dos animais deve atender o previsto no Regulamento de Boas Práticas e Bem-Estar Animal da CNAR (homologado pela Portaria MAPA 588/2018).

Caso o espaço físico destinado a montagem dos currais de espera não permita o atendimento a esta previsão, deve-se traçar uma estratégia aprovada pelo Médico Veterinário RT do evento, juntamente aos Tropeiros e Juízes, para que a rotatividade animais atendam os dispostos no referido Regulamento.